



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ALTAPREV
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
Notória Especialidade

O § 1º do art. 25 da Lei 8666/93, apresenta um conceito de notória especialização.
Diz ele:

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A especialização de serviços significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

A notória especialização para a prestação de serviços identifica uma capacitação maior do que a usual e comum, envolvendo uma parcela definida e delimitada do conhecimento humano.

Não basta uma habilitação genérica para o desempenho de serviços técnicos profissionais é preciso que haja habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material que o diferencia dos demais profissionais de maneira que individualiza e peculiares de tal forma uma determinada situação que exclui comparações ou competições.

A capacitação intelectual e a habilidade dos profissionais da empresa são peculiares que torna singular o serviço, embora possa ser prestado por outra empresa, a sua experiência na área previdenciária de RPPS foi decisiva pelo órgão público, no momento da contratação.

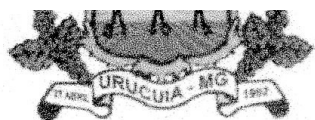
Diversos são os atestados de capacidade técnica acostado aos autos, o que o faz conhecido pela sua notória especialização e capacidade em serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público, no acompanhamento e orientação nas Áreas Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Administrativa aos servidores e responsáveis pela Administração Pública com a experiência adquirida pelos órgãos que já exerceu as atividades específicas na área, configurando situação profissional personalíssima.

Altamira (PA), 08 de julho de 2021.

WILLAMAN VENTURA DA SILVA
Presidente da CPL do ALTAPREV

**LAURA JESUS RODRIGUES
COSTA**
1º Membro – CPL do ALTAPREV

**NAZARÉ DO SOCORRO VIANA
DE SOUSA**
2º Membro – CPL do ALTAPREV



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

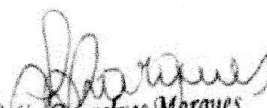
Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, executou à **Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários Públicos de Urucuiá/MG-CAPS**, inscrita no CNPJ nº 25.223.850/0001-90 situada na Rodovia MG 202 – Km 120 s/n Urucuiá/MG, os seguintes serviços:

- Consultoria na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários Públicos de Urucuiá - CAPS;
- Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Elaboração do Cálculo Atuarial, preenchimento e encaminhamento do DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial dos Planos Financeiros e Previdenciário;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DAIR - Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos, ao Ministério da Previdência;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR — Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, ao Ministério da Previdência;
- Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão de Beneficiários de Aposentadorias e Pensão, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constituídos dos processos;
- Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
- dentre outros.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais,

Urucuiá, 09 de maio de 2017.


Laudiceia Gonçalves Marques
Presidente
CPF: 583.585.041-34



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS

Buritis Estado de Minas Gerais

Rua . Ceará, 614 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-1542 institutoipreb@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

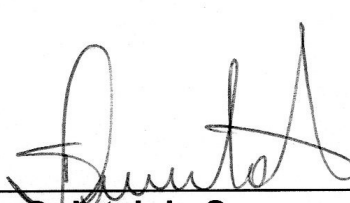
Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, executou ao **Instituto de Previdência de Buritis - IPREB**, inscrito no CNPJ nº 24.336.499/0001-70 situado na Rua Ceará, 614 – Centro – Buritis/MG, os seguintes serviços **durante o ano de 2016**:

- Consultoria no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Buritis – IPREB;
- Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Elaboração do Cálculo Atuarial, preenchimento e encaminhamento do DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial dos Planos Financeiros e Previdenciário;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DAIR - Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos, ao Ministério da Previdência;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR — Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, ao Ministério da Previdência;
- Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão de Beneficiários de Aposentadorias e Pensão, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constituídos dos processos;
- Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
- dentre outros.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais

Buritis, 27 de abril de 2017.


Ivanildo Quintal de Souza

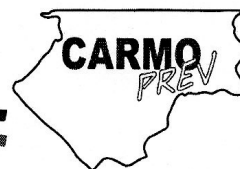
Diretor Presidente do IPREB - Instituto de Previdência de Buritis

Ivanildo Quintal de Souza
Diretor Presidente



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, executou ao **Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal de Carmo/RJ - Carmoprev**, inscrita no CNPJ nº **07.810.523/0001-42** situada na Rua Abreu Magalhães, nº 256 - Centro, Carmo/RJ, os seguintes serviços:

- Consultoria no Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal de Carmo - Carmoprev;
- Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Elaboração do Cálculo Atuarial, preenchimento e encaminhamento do DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial dos Planos Financeiros e Previdenciário;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DAIR - Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos, ao Ministério da Previdência;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR — Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, ao Ministério da Previdência;
- Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão de Beneficiários de Aposentadorias e Pensão, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constituídos dos processos;
- Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
- dentre outros.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais,

Carmo, 09 de maio de 2017.

Maria do Carmo Ramos Gomes

Diretora Presidente do Carmoprev - Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência
Municipal de Carmo



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

A quem interessar possa:

A empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ 23.540.416/0001-06, prestou serviço a este Instituto de Previdência **durante o ano de 2016**, realizando consultorias na esfera Previdenciária nos seguimentos: Atuarial, Jurídico, contábil, suporte à Gestão, entre outros para os Regimes Próprios de Previdência Social de maneira eficiente. Nada constando, durante sua passagem pelo nosso Instituto, que a desabonasse.

Sem mais

Assino a presente,

Santa Luzia do Norte, 20 de abril de 2017.



JOÃO ALVES PONTES FILHO
PRESIDENTE DO FUNPREV – SLN - AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica que a empresa abaixo mencionada executou para a Prefeitura Municipal de Quissamã, CNPJ nº 31.505.027/0001-60, através da Secretaria Municipal de Administração, os serviços caracterizados no presente atestado, de acordo com as normas técnicas vigentes, atendendo ao projeto, prazos contratuais e especificações fornecidas.

Firma: **DVALONI CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: **23.540.416/0001-06**

Endereço: Rua Washington Lima nº 391, Bangu – Rio de Janeiro/RJ

Contrato nº 58/2019, referente ao Processo nº 10.202/2018

Pregão Presencial nº 11/2019

Nota de Empenho nº 1077/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria previdenciária, profissional, de natureza previdenciária, censo previdenciário, implantação do regime próprio de previdência social – RPPS da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ no total de **1.969** (um mil, novecentos e sessenta e nove) empregados públicos municipais do poder executivo e **37** (trinta e sete) empregados públicos do poder legislativo, com utilização do software compatível.

Endereço do Serviço: Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de início dos serviços: 26/02/2019

Data do término dos serviços objeto do atestado: 26/02/2020

Valor do Contrato: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Dos 1.969 (um mil, novecentos e sessenta e nove) empregados públicos municipais, foram realizadas a atualização do histórico funcional desde a sua admissão junto ao ente federativo de 1.828 (um mil e oitocentos e vinte e oito) empregados públicos do poder executivo e 02 (dois) empregados públicos do poder legislativo (conforme certidão anexo);

Dos 1.969 (um mil, novecentos e sessenta e nove) empregados públicos municipais, foram realizadas a atualização de informação cadastral de 1.828 (um mil e oitocentos e vinte e oito) empregados públicos do poder executivo e 02 (dois) empregados públicos do poder legislativo (conforme certidão anexo). Endereço, documentos pessoais, comprovante de residência e dos dependentes

Dos 1.969 (um mil, novecentos e sessenta e nove) empregados públicos municipais, foram realizadas a atualização da informação referente ao tempo de contribuição de 1.828 (um mil e oitocentos e vinte e oito) empregados públicos do poder executivo e 02 (dois) empregados públicos do poder legislativo (conforme certidão anexo); até a sua admissão no ente federativo.

Atesto, para os devidos fins que os compromissos assumidos com a empresa em epígrafe está sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data, que desabone a **DVALONI CONSULTORIA LTDA.**

Quissamã, 07 de agosto de 2019.


Ulete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal
de Administração
PMQ Mat.150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



IAPSS – Inst. de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia

CNPJ: 01.031.100/0001-48 – TeleFax (24) 2271-1452 / 2271-1790

Site: www.iapss.rj.gov.br – E-mail: assessoria@iapss.rj.gov.br

REFERÊNCIA PROFISSIONAL

O Sr. **Daniel Barbosa Valoni**, identidade nº 09.508.905-9, CPF 045.247.717-43, tendo prestado serviço a este Instituto no ano de **2016** na função de Supervisor, desempenhou de maneira eficiente a realização de **Censo Previdenciário** no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia/RJ, demonstrando sua competência profissional, nada constando, durante sua passagem pelo Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais,

Sapucaia, 10 de Julho de 2017.

Adriana Machado de Araújo
Diretora Presidente do IAPSS